TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ACORDO DE ACIONISTAS DA MINERVA

Esta Terceira Alteração ao Acordo de Acionistas da Minerva ("**Terceira Alteração**") entra em vigor em 19 de dezembro de 2022, entre:

- **VDQ HOLDINGS S.A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede social na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 28, nº 15, sala 4, Bairro Melo, CEP 14780-110, com documentos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.344.031 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.803.085/0001-58, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**VDQ**");
- **(b) SALIC (UK) LIMITED**, uma sociedade privada limitada por ações e constituída ao abrigo da legislação da Inglaterra e do País de Gales, com sede social em 9th Floor (9º andar), 107 Cheapside, Londres, EC2V 6DN, Reino Unido, representada nos termos dos seu contrato social ("**SALIC UK**");
- (c) SALIC INTERNATIONAL INVESTMENT COMPANY, uma sociedade de responsabilidade limitada, constituída e existente sob as leis do Reino da Arábia Saudita, com sede em Business Gate, Building (Edifício) nº 6, 7506 Airport Branch Road, Distrito de Qurtubah, Ar Riyadh 13244, Reino da Arábia Saudita, neste ato representada por seu estatuto social ("SIIC");

VDQ, SALIC UK e SIIC doravante denominadas em conjunto como ("Partes").

E, na qualidade de interveniente anuente,

MINERVA S.A, sociedade anônima de capital aberto, com sede social na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Manço Bernardes, s/nº, Rotatório Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14.781-545, com seus documentos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.344.022 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.620.377/0001-14 e sob a classificação "A" da Comissão de Valores Mobiliários sob o código nº 02093-1, com ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código BEEF3, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Minerva" ou "Sociedade").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) SALIC UK, VDQ e Sociedade celebraram o Acordo de Acionistas em 22 de dezembro de 2015; a Primeira Alteração do Acordo de Acionistas em 20 de dezembro de 2018; e a Segunda Alteração do Acordo de Acionistas em 15 de janeiro de 2020;
- (ii) a SALIC UK é integralmente detida e gerida pela SIIC; tanto a SALIC UK quanto a SIIC são, em última análise, detidas e geridas pelo Fundo de Investimento Público do Reino da Arábia Saudita ("Fundo de Investimento Público"), um fundo soberano do Reino da Arábia Saudita (Fundo de Investimento Público, SALIC UK e SIIC doravante denominados em conjunto como "Grupo SALIC"). Portanto, a SIIC é uma Afiliada da SALIC UK;
- (iii) Como parte dos esforços de reestruturação societária que estão sendo realizados pelo Grupo SALIC, a SALIC UK está transferindo a totalidade de seu patrimônio e Ações Vinculadas da Sociedade para a SIIC, em estrita conformidade com os termos do Acordo de Acionistas.

As Partes **RESOLVEM** celebrar a presente Terceira Alteração, nos termos do Artigo 118 da Lei Brasileira das Sociedades por Ações, de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula 1 - Definições

1.1 Salvo disposição em contrário nesta Terceira Alteração, os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no Acordo de Acionistas.

Cláusula 2 - Alterações

- **2.1** <u>Transferência de Ações Vinculadas</u>. Nos termos das Cláusulas 7.2 e 7.2.1 do Acordo de Acionistas, a SALIC UK transfere a totalidade de suas Ações Vinculadas da Sociedade para a SIIC.
- **2.2** <u>Efeitos da Alteração</u>. De acordo com a Transferência descrita na Cláusula 2.1, acima, o Acordo de Acionistas, os Anexos e toda a documentação decorrente ou relacionada com o mesmo, com a denominação de SALIC UK, passarão a ter a denominação de SIIC, conforme aplicável.
- **2.3** <u>Atualização da Titularidade das Ações e Quantidade de Ações Vinculadas</u>. Além das alterações relativas à Transferência de Ações Vinculadas da SALIC UK para a SIIC, as Partes também resolvem alterar o <u>Anexo III</u> do Acordo de Acionistas para incluir a participação acionária e o número de Ações Vinculadas detidas por cada uma das Partes na data da assinatura desta Terceira Alteração (já considerando a referida Transferência), conforme abaixo:

"ANEXO III

PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA E AÇÕES VINCULADAS EM [=] de [=] de 2022

Acionista	Participação Acionária	Juros
VDQ	135.801.295	42,26%
SIIC	185.536.600	57,74%
Total	321.337.895	100,00%

Acionista	Participação	Juros
	Acionária	
VDQ	135.801.295	53,36%
SIIC	118.699.612	46,64%
Total	254.500.907	100,00%"

- 2.3.1 Para fins de esclarecimento, nos termos da renúncia concedida pela SALIC UK nos termos da carta de acompanhamento assinada pela VDQ e pela SALIC UK em 20 de setembro de 2021, a VDQ, a seu exclusivo critério, permanece autorizada a vender oportunamente até 12.256.800 ações de emissão da Minerva, reduzindo sua participação para 123.544.495 ações de emissão da Minerva, correspondentes a pelo menos 51% das Ações Vinculadas.
- **2.4.** <u>Efeitos Específicos da Alteração</u>. De acordo com a Cláusula 7.2, item (iv), do Acordo de Acionistas, a SALIC UK declara e garante que é solidariamente responsável com a SIIC por todas as obrigações decorrentes do Acordo de Acionistas.

Cláusula 3 - Disposições Gerais

- **3.1.** Todas as demais disposições e cláusulas do Acordo de Acionistas não expressamente alteradas por esta Terceira Alteração são expressamente ratificadas e permanecerão inalteradas. Em caso de conflito entre quaisquer disposições desta Terceira Alteração e quaisquer condições do Acordo de Acionistas, as disposições desta Terceira Alteração prevalecerão.
- **3.2.** Esta Terceira Alteração será mantida na sede social da Sociedade juntamente com o Acordo de Acionistas, nos termos e de acordo com o artigo 118 da Lei Brasileira das Sociedades por Ações.

- **3.3.** Quaisquer conflitos decorrentes desta Terceira Alteração serão resolvidos por meio de arbitragem, nos termos da Cláusula 12 do Acordo de Acionistas, que será considerado aqui inserido e transcrito para fins de referência.
- **3.4.** Esta Terceira Alteração é assinada de acordo com a Cláusula 14.7 do Acordo de Acionistas. Nenhuma emenda, modificação ou alteração a esta Terceira Alteração ou ao Acordo de Acionistas será válida e aplicável entre as Partes, a menos que tal emenda, modificação ou alteração seja feita por escrito e seja devidamente assinada pelas Partes.
- **3.5**. A Sociedade assina esta Terceira Alteração para confirmar seu reconhecimento de todos os seus termos e disposições.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

(Página de assinaturas abaixo)

(Assinatura da Terceira Alteração ao Acordo de Acionistas da Minerva S.A celebrado por e entre VDQ Holdings S.A., Salic (UK) Limited e Salic International Investment Company com interveniência da Minerva S.A, em 15 de dezembro de 2022)

VDQ HOLDINGS S.A.

(ass)

Nome: Fernando Galletti de Queiroz

Cargo: Conselheiro

(ass)

Nome: Frederico Alcântara de Queiroz

Cargo: Conselheiro

(Assinatura da Terceira Alteração ao Acordo de Acionistas da Minerva S.A celebrado por e entre VDQ Holdings S.A., Salic (UK) Limited e Salic International Investment Company com interveniência da Minerva S.A, em 15 de dezembro de 2022)

SALIC (UK) LIMITED

(ass)

Nome: Sulaiman Abdulrahman AlRumaih

Cargo: Único Conselheiro

[Rubrica]

(Assinatura da Terceira Alteração ao Acordo de Acionistas da Minerva S.A celebrado por e entre VDQ Holdings S.A., Salic (UK) Limited e Salic International Investment Company com interveniência da Minerva S.A, em 15 de dezembro de 2022)

SALIC INTERNATIONAL INVESTMENT COMPANY

(ass)

Nome: Sulaiman Abdulrahman AlRumaih

Cargo: Presidente

[Rubrica]

(Assinatura da Terceira Alteração ao Acordo de Acionistas da Minerva S.A celebrado por e entre VDQ Holdings S.A., Salic (UK) Limited e Salic International Investment Company com interveniência da Minerva S.A, em 15 de dezembro de 2022)

MINERVA S.A.

(ass) **Nome:** Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Cargo: Conselheiro

(ass)

Nome: Francisco de Assis Ferreira Filho

Cargo: Conselheiro